



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO N° 082/98 - de 22 de julho de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5° da Lei Municipal n° 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1° - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Manutenção dos Serviços de Gabinete

3.1.9.1 – Sentenças Judiciárias R\$ 25.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03090422.006 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.2.3.3 – Contribuições Correntes R\$ 25.000,00

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0505 – Divisão de Obras

10603232.021 – Obras Públicas

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

0506 – Divisão de Viação

16885371.002 – Pavimentação de Rodovias

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0507 – Divisão de Serviços Públicos

10603232.023 – Serviços Públicos

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 – Administração

08472352.026 – Subsídio Educacional

3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudante R\$ 10.000,00

08421882.028 - Fundo Manut. Desenv. Ens. Val. Magistério

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto nº 082/98

08421882.043 – Rede Municipal de Ensino

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 30.000,00

0603 – Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08462242031 – Manutenção do Esporte Municipal

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

0605 – Divisão de Ensino Profissionalizante

08452172.034 – Apoio Profissionalizante

4.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de julho de 1998.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de julho de 1998.

MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete

JOSE CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1314 de 18/09/98 pg n.º 4-A